

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação da Assessoria Técnica da Coordenação de Meio Ambiente – COAMB, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **HIDROSFERA**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental, para realização de serviços de Monitoramento Ambiental da Biota Aquática (Fitoplâncton, Zooplâncton, Ictioplâncton, Ictiofauna, Macrofauna Bentônica), Monitoramento dos Recursos Hídricos, Sedimentos e de espécies exóticas invasoras no Porto do Itaqui.

PERGUNTA 1:

“O que mudou, fora datas, comparado ao edital original e 1ª alteração?”

O item 2.5.10 SISTEMA DE BANCO DE DADOS continua sendo o ponto de dúvida maior deste edital, pois o foco do trabalho é monitoramento ambiental em 4 campanhas (e assim é feita a proposta e sua medição). Ainda, na descrição deste item podemos inferir que deve ser disponibilizado ao cliente logo após a decisão deste certame, mas como há muito que aprontar para a requerida rápida mobilização da 1ª campanha, não deixa tempo para sua entrega.

O foco do trabalho também não está relacionado a empresa de TI. Desconhecemos empresa que possa realizar o serviço (específico) e também desenvolver / entregar programa com as características assinaladas. Nos parece que este deveria ser objeto de chamada licitatória específica, e anterior à execução dos monitoramentos e levantamentos de campo. Ainda, é citado no termo de referência, mas não é citado na MINUTA DE CONTRATO (nem mesmo falando de "direito de uso", "licença", etc)”

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento ao setor solicitante, Coordenadoria do Meio Ambiente, foi informada a esta Comissão de Licitação que houve alteração e melhor detalhamento no que se referem às amostras e réplicas; no prazo de execução do serviço; realização das coletas do monitoramento e adequações cabíveis na exigência quanto à qualificação técnica. A COAMB também relatou que todas as informações contidas no Termo de Referência são necessárias para o Monitoramento Ambiental. O Software é importante porque armazenará todas as informações resultantes das campanhas de monitoramento ambiental e ajudará a registrar os dados no momento das coletas, possibilitando a emissão de relatórios comparando diversas amostras simultaneamente. Com isso, será obtido um acervo de todos os relatórios entregues, possibilitando uma melhor análise e divulgação dos resultados.

PERGUNTA 2:

“A EMAP confirma ser este item do presente escopo de licitação?”

Pedimos para eliminar ou detalhar melhor este item, e preferencialmente destacá-lo na planilha de custos da proposta / medição, pois sua classificação e uso são separados do restante do trabalho.”

RESPOSTA DA EMAP:

Sim. O detalhamento deste item está conforme a necessidade da EMAP para organização de um banco de dados neste monitoramento ambiental. Não houve a indicação do software no TR, mas houve um detalhamento minucioso de como pode ser desenvolvido para atender as demandas necessárias.

São Luís/MA, 14 de março de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL e Pregoeira da EMAP